



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.490, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º do Decreto n.º 5.738, de 08 de dezembro de 2009, que cria a Reserva Biológica do Parque Equitativa, estabelecendo seus novos limites.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se regularizar as moradias das famílias que foram atingidas pelos limites da Reserva Ambiental, mas que já eram residentes daquela região antes da sua criação;

Considerando a necessidade de atender a demanda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Inquérito Civil Público n.º 2013.3824, que tem o mesmo objetivo acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1.º - O Artigo 2.º do Decreto n.º 5.738, de 08 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º - A Reserva Biológica do Parque Equitativa deverá ter área total estimada em 160 ha 6873 m², tendo os seguintes limites e confrontações: começando P0 - E 678838,91/ N 7496318,09; P1 - E 678848,44/ N 7496328,67; P2 - E 678852,67/ N 7496367,83; P3 - E 678939,98/ N 7496308,65; P4 - E 678970,15/ N 7496315,97; P5 - E 678990,25/ N 7496279,99; P6 - E 679118,85/ N 7496364,93; P7 - E 679105,62/ N 7496381,76; P8 - E 679106,86/ N 7496428,57; P9 - E 679093,46/ N 7496465,92; P10 - E 678261,65/ N 7497291,53; P11 - E 678335,08/ N 7497446,25; P12 - E 677404,91/ N 7498077,35; P13 - E 677215,20/ N 7498016,40; P14 - E 677452,59/ N 7497160,93; P15 - E 677504,96/ N 7497184,77; P16 - E 677451,04/ N 7496740,83; P17 - E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

677387,02/ N 7496541,10; P18 - E 677374,52/ N 7496374,28; P19 - E 677752,53/ N 7495754,52; P20 - E 677742,48/ N 7495996,35; P21 - E 677801,22 / N 7496086,31; P22 - E 677836,14 / N 7496059,32; P23 - E 677841,36 / N 7496065,32; P24 - E 677864,72/ N 7496074,67; P25 - E 677851,49/ N 7496120,18; P26 - E 677879,53/ N 7496123,17; P27 - E 677893,82/ N 7496087,37; P28 - E 677905,02/ N 7496092,62; P29 - E 677997,46/ N 7496097,54; P30 - E 678027,03/ N 7496116,40; P31 - E 678044,69/ N 7496154,71; P32 - E 678064,35/ N 7496176,08; P33 - E 678076,91/ N 7496273,11; P34 - E 677947,79/ N 7496352,48; P35 - E 677939,86/ N 7496339,78; P36 - E 677827,67/ N 7496409,10; P37 - E 677814,97/ N 7496392,70; P38 - E 677799,10/ N 7496404,87; P39 - E 677828,20/ N 7496442,44; P40 - E 677743,87/ N 7496492,74; P41 - E 677730,86/ N 7496507,43; P42 - E 677730,82/ N 7496548,77; P43 - E 677746,36/ N 7496574,81; P44 - E 677790,21/ N 7496591,85; P45 - E 678017,20/ N 7496576,52; P46 - E 678071,00/ N 7496611,49; P47 - E 678095,11/ N 7496676,43; P48 - E 678082,62/ N 7496727,79; P49 - E 678089,66/ N 7496886,66; P50 - E 678104,01/ N 7496904,22; P51 - E 678126,94/ N 7496911,75; P52 - E 678147,43/ N 7496911,36; P53 - E 678176,66/ N 7496885,03; P54 - E 678287,69/ N 7496727,06, fechando-se a área poligonal em descrição.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.738, de 08 de dezembro de 2009 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal

